L E I Nº 065/08

SÚMULA: Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ DE APUCARANA**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ DE APUCARANA**, pelos relevantes serviços prestados durante os sessenta anos de existência à coletividade apucaranense.

Art. 2º - A entrega do diploma de que trata o "caput" do Artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data e horário a ser marcado em comum acordo com o Diretor da Congregação e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de abril de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal